

142



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



Mensagem Nº 896/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o PROJETO DE LEI Nº 3.120, DE 05 DE MARÇO DE 2021, que " Institui a campanha 'Janeiro Branco', dedicada à realização de ações preventivas e educativas para a difusão da saúde mental".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/03/2021 às 15:41, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **440959** e o código verificador **61EE610B**.

Referência: Processo nº 1-3123/2021.

Docto ID: 440959 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.120, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações preventivas e educativas para a difusão da saúde mental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jaru, a campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações preventivas e educativas para a difusão da saúde, a ser realizada anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei tem por finalidade mobilizar a sociedade em favor da saúde mental, uma vez que, o assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, permanecendo rodeado de tabus.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, a Campanha Janeiro Branco se justifica como uma importante ação preventiva voltada a promoção da saúde mental, visto que os índices apontam que no mês de janeiro as taxas de suicídio, depressão e ansiedade aumentam.

Quanto à cor branca, isso se deve ao fato de que as pessoas devem ser incentivadas a permanecerem abertas à construção de novas possibilidades, deixando de lado antigos conceitos e práticas.

08/03/2021.

Deste modo, a campanha pretende colocar a saúde mental em evidência, ao máximo, durante o primeiro mês do ano, fazendo com que as pessoas reflitam, discutam e atualizem, por meio de profissionais habilitados, sua visão acerca do tema.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/03/2021 às 15:41, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **440951** e o código verificador **CAD15109**.

Referência: Processo nº 1-3123/2021.

Docto ID: 440951 v1